



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 135/91

ALTERA ARTIGO DE LEI QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 10 de Maio de 1.991, a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 11 da Lei Municipal nº 129/91, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10 (dez) membros, sendo:

- 05 (cinco) membros representando o Município, a serem indicados pelo Prefeito Municipal;
- 05 (Cinco) membros indicados pelas seguintes organizações representativas de participação popular: Lions Club Binacional, Rotary Club Binacional, Clube de Mães, Maçonaria e um representante das Associações de Bairros de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 27 de Maio de 1.991.


JOSE ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 27.05.91